



DECRETO Nº 04056/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.750, de 15 de Março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 2.265.000,00 (dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.03.04.122.0001.2.779 - MANUT. ATIVID. DA DIVISAO DE ENGENHARIA E PROJETOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54		100	150.000,00
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	190	FES	255	15.000,00
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	217	BLMAC	159	200.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	218	FES	155	615.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	218	FES	255	1.285.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>2.265.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.01.10.301.1020.1.690 - OBRAS E INSTALACOES ATENCAO BASICA PRIMARIA				
449051 - Obras e Instalacoes	168	BLATB	159	50.000,00
02.08.01.10.301.1020.1.690 - OBRAS E INSTALACOES ATENCAO BASICA PRIMARIA				
449051 - Obras e Instalacoes	169	FES	155	20.000,00
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	174	BLATB	159	50.000,00
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	182	BLATB	159	50.000,00
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	183	FES	155	65.000,00
02.08.01.10.302.1024.2.820 - REDE RESPOSTA URGENCIA E EMERGENCIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	228	FES	155	480.000,00
02.08.01.10.303.1021.2.803 - MANUT. DO PROG. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339030 - Material de Consumo	234	BLAFB	159	50.000,00
02.08.01.10.304.1023.1.258 - AQUISICAO DE VEICULOS-MEDIA ALTA COMPLEXIDADE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	243	FES	155	50.000,00
02.12.02.15.452.0007.1.700 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS				



**MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS**  
**DECRETO Nº 04056, de 17 de março de 2022**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
449051 - Obras e Instalacoes	576		100	150.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>965.000,00</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>				<b>1.300.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>2.265.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 17 de março de 2022.

**EVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**